



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2011.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, NO DIA 08 DE SETEMBRO EM RAZÃO DO COMUNICADO RECEBIDO PELA LIGHT, QUE SERÁ NECESSÁRIO A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO NA REDE ELÉTRICA DA LIGHT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Apresentado em 06 de 09 de 2011

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 06 de 09 de 2011

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em 06 de 09 de 2011, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

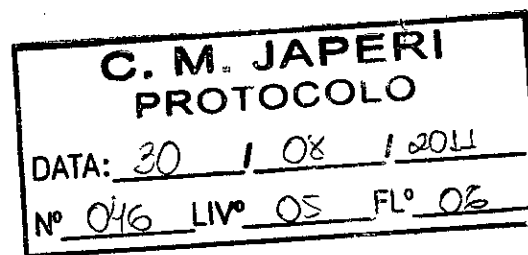
" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____ de _____ de _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046 /2011.
"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências".

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 08 de Setembro em razão do comunicado recebido pela light, que será necessário a interrupção do fornecimento de energia elétrica para realização de reparo na rede elétrica da light.

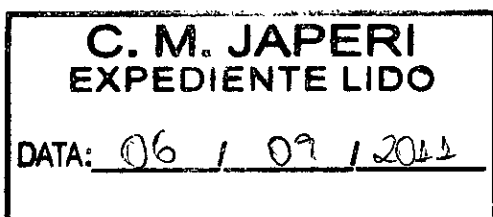
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 30 de Agosto de 2011.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VICE-PRESIDENTE




JOSE VALTER DE MACEDO
SECRETÁRIO